

DECRETO Nº 2.515, de 1º de setembro de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-50.970,00** (cinquenta mil, novecentos e setenta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.128.8017.2163	33903900	0100	38.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0105	2.000,00
1.19.0.12.361.8013.2110	33903900	0108	3.200,00
1.19.0.12.122.8017.2047	33903600	0102	350,00
1.19.0.12.122.8017.2047	33901300	0102	70,00
1.19.0.12.361.8001.1023	44905200	0113	6.500,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0113	850,00
TOTAL	50.970,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903000	0100	30.000,00
1.05.0.04.129.8016.2019	33903900	0100	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.10.306.8002.2044	33903200	0113	7.350,00
1.19.0.12.122.8016.2172	31909400	0102	420,00
1.19.0.12.361.8001.1023	44905200	0156	2.000,00
1.19.0.12.361.8013.2110	33903900	0101	3.200,00
TOTAL	50.970,00		

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 1º de setembro de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal